



PARECER Nº 01 2015 - CFGTC

DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE (CFGTC), sobre o Projeto de Lei n.º55/2015 que “Dispõe sobre a disponibilização de espaço próprio nos sítios oficiais dos órgãos e entidades públicas do Distrito Federal para consulta sobre o andamento de documentos”.

Autor: Deputado Cristiano Araújo
Relatora: Deputada Telma Rufino

I - RELATÓRIO

Chega à Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle (CFGTC) o Projeto de Lei - PL n.º55/2015, que “Dispõe sobre a disponibilização de espaço próprio nos sítios oficiais dos órgãos e entidades públicas do Distrito Federal para consulta sobre o andamento de documentos”.

O art. 1.º do PL estabelece que o Poder Executivo disponibilizará espaço próprio no sítio oficial de cada órgão ou entidade pública Distrital para consulta e acompanhamento das solicitações de pessoas físicas e jurídicas do andamento de processos e demais procedimentos administrativos no âmbito do respectivo órgão ou entidade.

O art. 2º estabelece parâmetro de informações mínimas que deverão constar, como base, no número de protocolo da solicitação de informação, tais como: data inicial da solicitação, tipo de documento solicitado, órgão onde foi feita a solicitação inicial, entre outras.

O art. 3º estipula cláusula de vigência da proposição.

Na justificação, o nobre deputado autor da Proposição assevera que o objetivo do Projeto é assegurar um maior conhecimento e controle, por parte do interessado, o acompanhamento da tramitação de documentos, nas mais diversas instâncias de órgãos do Governo do Distrito Federal, propiciando ao interessado saber sobre o andamento, qual o tempo de espera e qual foi a manifestação de cada unidade administrativa, possibilitando mais transparência dos serviços públicos ao cidadão.

Afirma ainda o autor, que, com a aprovação do presente projeto qualquer cidadão poderá acompanhar sua solicitação e o trâmite que ela deverá percorrer pelas unidades dos órgãos públicos e, ao mesmo tempo, o Estado terá um valioso



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA TELMA RUFINO



instrumento de medição de sua eficiência, monitorando o andamento dos documentos.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas no âmbito desta Comissão Parlamentar.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF (art. 69-C, inciso II, alíneas "c" e "d"), compete à Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle (CFGTC) analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das proposições que versem sobre política de acesso à informação e transparência na gestão pública.

O PL n.º55/2015 estabelece a obrigação de que o Poder Executivo, mais precisamente por intermédio de seus órgãos disponibilize nos sítios oficiais de seus órgãos e entidades públicas, informações assegurando um maior conhecimento e controle, por parte dos interessados, o acompanhamento da tramitação de documentos, nas mais diversas instâncias de órgãos do Governo do Distrito Federal, propiciando saber sobre o andamento, qual o tempo de espera e qual foi a manifestação de cada unidade administrativa, possibilitando mais transparência dos serviços públicos ao cidadão. Afirma ainda o autor, que, o Estado terá um valioso instrumento de medição de sua eficiência, monitorando o andamento dos documentos.

À luz do postulado da transparência na gestão pública, política de acesso à informação e das normas constitucionais e legais sobre a matéria, entendemos que o Projeto é meritório, cumprindo os requisitos de oportunidade e conveniência necessários à sua aprovação no âmbito desta Comissão Parlamentar.

Por essas razões, no âmbito desta Comissão Parlamentar, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei n.º55/2015.

Sala das Comissões,

DEPUTADO JOE VALLE
Presidente


DEPUTADA TELMA RUFINO
Relatora